

LEI Nº 615 DE 02 DE SETEMBRO DE 1999.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo, afim de viabilizar a implantação do *Programa de Garantia de Renda Mínima – PGRM*.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o disposto no artigo 1º desta Lei correrão à conta de recursos advindos do Convênio nº 60.187/99, firmado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE com base no artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 02 de setembro de 1999.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Carlos Alberto Vieira Mendes

José Augusto Gonçalves

Sebastião Célio Ferreira

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 02 de setembro de 1999.

SEBASTIÃO CÉLIO FERREIRA

ANEXO A LEI Nº 615 DE 02 DE SETEMBRO DE 1999.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
<i>Implantação do Programa de Garantia de Renda Mínima</i>		
2004.15814861.070	3132-00	60.000,00
TOTAL		60.000,00